



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 96/2025.

Data: 25 de agosto de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "CRIA O PROGRAMA "POLINIZA CAMPO LARGO", NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO".

RELATÓRIO

Submete-se à análise a proposição de autoria do Nobre Vereador Victor Bini, que institui o programa "Poliniza Campo Largo" no âmbito do município.

A matéria foi protocolada em 25/08/2025, acompanhada da devida justificativa, na qual o autor destaca que o objetivo do programa é promover a melhoria da qualidade ambiental e o bem-estar da população.

Nos termos regimentais, a proposição encontra-se atualmente em exame na Comissão de Justiça, que apreciará sua legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 96/2025

Da Competência

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.

Da Análise Jurídica e Técnica

A Indicação de Projeto de Lei nº 96/2025 foi protocolada e encaminhada para análise, nos termos do art. 3º da Portaria nº 113/2023 e do art. 118 do Regimento Interno. A matéria apresentada está redigida de forma clara e objetiva, observando os



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 76/1998 quanto à elaboração e alteração de normas legais.

Não se identificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou de técnica legislativa que impeçam sua regular tramitação. O conteúdo proposto se insere dentro da competência legislativa municipal e está alinhado aos princípios do ordenamento jurídico vigente.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação da Indicação de Projeto de Lei nº 96/2025, no que se refere aos aspectos legais, constitucionais e de técnica legislativa.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 17 de setembro de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** da Indicação de Projeto de Lei nº 96/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANDRÉ GABARDO
Presidente

VICTOR BINI
Relator

POLACO PRETO
Membro